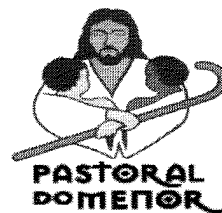




2017



**1º ADITAMENTO DE ACORDO COOPERAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO**

INICIO: 01 DE OUTUBRO DE 2017.

TERMINO: 30 DE SETEMBRO DE 2018.

TERMO Nº 018/2016.

PROCESSO SDE 1704/2016

CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO: 019/2016

São Paulo, 03 de outubro de 2017.

CI N° 051/2017

DE: AMSE
PARA: CASA Sorocaba

Estamos encaminhando 01(uma) via original do 1º Aditamento ao Acordo de Cooperação para que seja enviada para a Associação abaixo discriminada.

- **ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO – Termo n° 018/2016**
Processo SDE n° 1704/2016



JOSE LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

/rs

**1º ADITAMENTO AO TERMO Nº018/2016 - AMSE
PROCESSO Nº 1704/2016 - FUNDAÇÃO CASA**

1º Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP e **ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO**, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário de Justiça da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, **MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e por seu Diretor Administrativo **FRANCISCO CARLOS ALVES**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 418/2009, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO, instituída nos termos da Lei Civil, registrada no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba-SP, com sede na Rua Capitão Grandino nº 251, Centro, município de Sorocaba-SP, CEP 18.040-560, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 14.466.336/0001-59, neste ato representado por sua Presidente **ANDRÉIA CRISTINA MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 25.430.943-4 SSP/SP e CPF/MF nº 156.696.788-00, doravante denominada **OSC**,

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Colaboração de nº 018/2016-AMSE, assinado em 01 de outubro de 2016 e,

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Colaboração,

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pela FCASA-SP,

Considerando o reajuste da alimentação e transporte conforme CADTERC de 2016,

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo - SENALBA e 1

do outro lado, o Sindicato das Entidades Culturais, Recreativa e Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - SINDELIVRE, que assegura aos empregados o reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento), a partir de 01 de março de 2017, a ser aplicado sobre os salários vigentes em 29/02/2017;

Considerando a necessidade de adequação das Planilhas de Aplicação Financeiras;

Resolvem **PRORROGAR** e **RETIFICAR** referido instrumento, a **CLÁUSULA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA (aditar item 2.1.1)** e **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (aditar item 3.1.1.)**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2017 e com término previsto para 30 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. No prazo máximo descrito no item 2.1, está suprimido o prazo de 12 (doze) meses referente à primeira vigência, a qual compreende o período de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 6.722.254,85 (seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** onerando a Natureza da Despesa 33504381 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, sendo **R\$ 1.702.863,95 (um milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)** para o presente exercício e o restante para os exercícios subsequentes.

3.1.1. A CONVENIADA receberá da CONVENIENTE, parcela única no valor de **R\$ 29.733,65 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao valor retroativo de dissídio coletivo relativo ao período de 01/03 a 30/09/2017.

3.2. A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R\$10.441,92 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)** para **DESpesas com Recursos Humanos**, al

fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R\$ 46,83 (quarenta seis reais e oitenta e três centavos)** para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II - PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), de acordo com a proposta aprovada no chamamento público como parte integrante deste termo, perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R\$557.710,10 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais e dez centavos)**.

Ficam **ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 018/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Aditamento ao Termo de Colaboração nº 018/16-AMSE em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de setembro de 2017.


**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**

**Secretário de Justiça da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP**


FRANCISCO CARLOS ALVES
Diretor Administrativo


**ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO
ANDREIA CRISTINA MODESTO**
Presidente

TESTEMUNHAS:


ROSANA DA SILVA
Agente A. Administrativo


JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção